

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	10
DIVERSOS	10

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 24/2026, que tem por objeto a colaboração institucional da APANS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE NOVA SERRANA, inscrita no CNPJ: 32.997.070/0001-52, com a finalidade destinados ao custeio das despesas administrativas, operacionais e de manutenção, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito. VIGÊNCIA - 12 (doze) meses da data da assinatura do termo. VALOR - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.09.01.18.122.1801.2082.3.3.50.41.00 - Ficha 439 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 23 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 288/2026, Processo Licitatório nº 256/2026, Pregão Eletrônico nº 120/2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO AQUELES QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, MEDIANTE APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE PEÇAS E COMPONENTES CONSTANTES DA TABELA PARTSGOV, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: IMPERIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 58.246.173/0001-74, valor total: R\$4.000.000,00 (Quatro milhões); lotes 01 ao 08 com o percentual 23%. Vigência 12 (doze) meses. Nova Serrana, em 18 de SETEMBRO de 2026. Fábio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2026,

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 191/2026, pregão eletrônico nº 090/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Empresas vencedoras: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EP CNPJ:

09.251.627/0001-90, venceu o item 09 no valor total de R\$ 984,67. MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 55.103.526/0001-99, venceu os itens 11, 16, 18 no valor total de R\$ 12.447,70; 62.116.177 IZABELA ALVES DE ANDRADE, CNPJ: 62.116.177/0001-05, venceu o item 08 no valor total de R\$ 1.597,33. REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 52.386.933/0001-62, venceu os itens 06 e 17 no valor total de R\$ 2.924,59; FENIX SERVIÇOS E PRODUTOS, CNPJ: 62.022.360/0001-41, venceu o item 05 no valor total de R\$ 493,00; JWR MOVEIS LTDA, CNPJ: 63.531.583/0001-05, venceu os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 19.375,00; Itens fracassados: 07, 10, 12, 13, 14 e 15. Em 22/09/2026. Nova Serrana, 23 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0221/2026, pregão eletrônico nº 0101/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMPREENDENDO CAMA ELÁSTICA, CASINHA OU PISCINA DE BOLINHAS, TOBOGÃ INFLÁVEL, CARRINHO COM MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, MONITORES E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG.. Abertura da Sessão Pública – dia 13/10/2026 às 09:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092. Nova Serrana, 23 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público que o Leilão nº 007/2026, Processo Licitatório nº 233/2026, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. Objeto: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AUTORIZADA PELO LEGISLATIVO ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS –3.478/2025 e 3.479/2025, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021. Em 16/09/2026. Nova Serrana, 23 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2025 celebrado entre o Município de Nova Serrana e a empresa Métrica Tecnologia Ltda – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025 - Processo nº 184/2025. OBJETO: Contratação da empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54 PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE TOPOGRÁFICO MÉTRICA TOPO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS TÉCNICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG. 1º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do Contrato nº 175/2025, com início em 23 de setembro de 2026 e término em 22 de setembro de 2027, bem como a supressão do valor contratual, que passará a ser de R\$1.349,00. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Em 23 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.



Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 089/2026

DECRETO Nº 089/2026

“Altera a composição do Conselho descrito no Decreto 072/2026, de 31 de julho de 2026, que designa membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a instituição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, por meio da Lei Municipal nº 2.898/2021, de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe, em especial, o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.898, de 15 de julho de 2021;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, instituído pela Lei Municipal nº 2.898/2021, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Leticia Kelly de Freitas

Suplente: Débora Cássia da Silva Calixto

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Oliveira Alves da Costa Pacheco

Suplente: Ana Paula dos Santos

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Telma Azevedo Silva

Suplente: Marilene Moreira Coimbra

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Andreia Ferreira Campos Maciel

Suplente: Matheus Rodrigues

e) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Cleide Teodora da Silva

Suplente: Paulo Henrique de Lacerda Silva

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Wilson Donizete Ribeiro

Suplente: Vânia Aparecida da Silva

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Ronan Fernandes dos Santos

Suplente: Flávio Martins dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ENTIDADES LIGADAS À DEFESA E/OU AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Júnia Marise Rodrigues Melo - ADENS

Suplente: Klesia Maria Fernandes da Silva - ADENS

Titular: Tatyany Camila de Oliveira - APAE

Suplente: Débora Rodrigues Braga - APAE

b) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PATRONAIS – CÂMARA DE

DIRIGENTES LOGISTAS:

Titular: Neuza Maria Ferreira

Suplente: Sandra Max Lino Freitas

c) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Titular: Maria Alessandra Santos - SISNOVA

Suplente: Gelcira Cordeiro Vieira - SISNOVA

d) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: Hélder Mendonça Duarte - FANS

Suplente: Franciane Machado Lamóia - FANS

e) REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Nilza Luciana Rodrigues Gontijo

Suplente: João Wilson de Souza

f) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU FAMILIARES:

Titular: Daniela Aline Silva Santos

Suplente: Edna da Silva

Art.2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 072/2026 de 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de setembro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026

“Altera a portaria nº 08/2026, que designa os membros da Comissão Gestora Municipal de Educação do Município de Nova Serrana/MG, instituída pelo Decreto nº 067/2026, e designa os integrantes de sua equipe técnica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 067/2026, que instituiu a Comissão Gestora Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais e pela coordenação técnica do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o Fórum Municipal de

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Educação;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos órgãos e segmentos que compõem a Comissão Gestora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Gestora Municipal de Educação e de designação dos integrantes de sua Equipe Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Gestora Municipal de Educação do Município de Nova Serrana/MG, instituída pelo Decreto nº 067/2026, passando a ser composta por 2 (dois) representantes de cada órgão ou segmento, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Educação

Gilson Geraldo de Bessas;

Denise Garcia de Barros Presotto.

II – Conselho Municipal de Educação

Marcos Vinícius de Souza Dias;

Dieilla Helen Benfica.

III – Fórum Municipal de Educação

Elenir Raimundo de Camargos;

Jaqueline Silva Souza Dutra.

IV – Diretores das Escolas Municipais

Victor Guilherme Silva;

Kátia Martins Guimarães.

V – Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

José Roberto dos Santos Júnior;

Clarice Teles da Silva.

VI – Conselho Tutelar

Síntia Aparecida de Lacerda;

Tamires Cristina dos Santos Medeiros.

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Aneliza Rodrigues de Sousa;

Maria da Conceição Silva.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe Técnica da Comissão Gestora Municipal de Educação, nos termos do art. 4º-A do Decreto nº 067/2026, os seguintes servidores:

I – Adriana Márcia de Souza Teixeira;

II – Mônica Gomes de Souza;

III – Müller Silva Maia;

IV – Isabell Cristina Rodrigues;

V – Judith Abreu de Faria;

VI – Ludimila Helena de Souza;

VII – Thiago Alves dos Santos.

Art. 3º Os integrantes da Equipe Técnica exercerão as atribuições estabelecidas no art. 4º-B do Decreto nº 067/2026, integrando a Comissão Gestora Municipal de Educação na forma estabelecida no referido Decreto.

Art. 4º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor(a) formalmente designado(a), nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto nº 067/2026.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Comissão Gestora será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do § 5º do art. 3º do Decreto nº 067/2026.

Art. 6º Os integrantes da Equipe Técnica participarão das reuniões da Comissão Gestora, de suas deliberações e dos grupos de trabalho temáticos, com os mesmos direitos e deveres atribuídos aos demais integrantes, na forma estabelecida no Decreto nº 067/2026 e suas alterações.

Art. 7º Os membros da Comissão Gestora e os integrantes da Equipe Técnica exercerão suas atribuições em caráter não remunerado, sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 8º A substituição de membro da Comissão Gestora ou de integrante da Equipe Técnica ocorrerá mediante nova indicação do respectivo órgão ou segmento, no caso dos membros da Comissão Gestora, ou da Secretaria Municipal de Educação, no caso dos integrantes da Equipe Técnica, e será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A composição da Equipe Técnica poderá ser ampliada, reduzida ou alterada sempre que necessário ao adequado desenvolvimento das atividades previstas no Decreto nº 067/2026 e suas alterações, mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação e formalização por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 08/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.

Art. 11. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de setembro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

“Nomeia os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.286/2015, de 28/01/2015 e resoluções 08; 09 e 10, respectivamente, de setembro, outubro e novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

CMDCA:

I – Representantes do Poder Público

1. Secretaria Municipal de Governo

Efetivo: Geraldo Magela Ferreira

Suplente: Rejane de Freitas

2. Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Erica Shinneia Rodrigues Lino

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

3. Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Alízia Graziela Silva Carvalho

Suplente: Fernando Roberto Jacinto

4. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Efetivo: Alan Martins Silva

Suplente: Danilo Alves Lima de Moura

5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Efetivo: Matheus Rodrigues

Suplente: Adriano Duarte de Lacerda

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Efetivo: Vanice da Glória de Faria Freitas

Suplente: Maria Neide da Silva

Efetivo: Maria da Consolação Silva

Suplente: Hosana Martins

II – Representantes da Sociedade Civil - Entidades

1. ASSEBENS – Associação Ebenézer

Efetivo: Valdirene Pereira dos Santos

Suplente: Irene Gomes De Oliveira

2. Rede Cidadã

Efetivo: Izabel Elias Ribeiro

Suplente: Yasmin da Silva Santiago

3. Associação Beneficente Conceição Maria do Amaral – Casa da Sopa

Efetivo: Neuza Pereira Lino

Suplente: Jeny Dhuly Rodrigues Piancó

4. GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania

Efetivo: Luiz Antônio Alves Júnior

Suplente: Aneliza Rodrigues de Sousa

5. Associação AMAR

Efetivo: Edigar Aparecido da Silva

Suplente: Bruno Santos

6. Associação Projeto Meninos de Ouro

Efetivo: Robson França Xavier

Suplente: Vanilza Ferreira da Costa

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº078/2026 de 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de setembro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1593/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VANESSA CRISTINA SOARES GOMES – Matrícula nº 36894, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 17/09/2026 a 15/03/2027

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO Nº 1594/2026

“REVOGA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2026 QUE CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 1537/2026, que concedeu à servidora pública municipal, PAMELA TELES BONFIM - Matrícula nº 36560, lotada no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I CA nesse município; ajustamento funcional por 120 (cento e vinte) dias, no período de 15/09/2026 a 12/01/2027; em razão de erro material.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO Nº 1598/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SONIA MARIA DE PAULA SILVA – Matrícula nº 24023, 03 (três) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/10/2020 A 01/10/2025 a serem gozadas a partir de 22/09/2026 a 20/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1599/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SORAYA SEVERINO SANTOS CHAVES – Matrícula nº 3446, 03 (três) meses de Férias-prêmio, referente ao período 12/09/2015 a 12/09/2025 a serem gozadas a partir de 23/09/2026 a 21/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

ATO Nº 1595/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1595/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31317	VANESSA KETRIN DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	27/03/2023	26/03/2026	147/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2026**.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

ATO Nº 1596/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1596/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31920	DOUGLAS JUSCELINO GONTIJO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/09/2023	31/08/2026	208/2026
31925	MARAIZA ROSA FLORENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/09/2023	31/08/2026	212/2026
31921	VICTOR HUGO DA SILVA JOAQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/09/2023	31/08/2026	209/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026**.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1597/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31273	ALEXANDRE RODRIGO NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	120/2026
31260	CHAYENE ADELI MENDES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	111/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026**.

Nova Serrana, 23 de setembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 003/2026 DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO 15 DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, criada através da Portaria nº 106/2026, de 7 de julho de 2026 e convocada pela Portaria nº 004/2026, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2637, de 23 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §4º do art. 226 da Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste município tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, movido em face da servidora municipal G.D.S.S.B., matrícula 34.61*. E, constando dos autos que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO de G.D.S.S.B., matrícula 34.61*, CPF ***.988.636-**, com o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da abertura de processo administrativo no âmbito do município de Nova Serrana para apurar eventual infração aos deveres funcionais constantes na Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu artigo 181, incisos I, III, X e XIV; e, artigo 182, incisos I, XV e XVI; bem como para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 052/2023. Fica o servidor indiciado INTIMADO, a partir da data de publicação deste documento, de que poderá acompanhar o processo pessoalmente, por intermédio de advogado ou, se desejar nomeação de Defensor Dativo, deverá fazer o requerimento logo que for citado, comprovando, junto ao requerimento, seu estado de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 226, § 5º, da Lei Complementar nº 052/2023. Fica, ainda, CIENTE que pode apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Caso tenha interesse, poderá solicitar a cópia do procedimento através do e-mail comissaopadns@gmail.com, anexando documento pessoal, ou direito de vista aos autos físicos, no horário de 11h00min às 17h00min, na Sala B-23 da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins, onde se encontra instalada a comissão. E, para que chegue ao conhecimento do servidor indiciado, é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial). DADO E PASSADO, nesta cidade de Nova Serrana, aos 11 de agosto de 2026. Eu, Lívia de Pádua Moreira, Presidente, o digitei e o subscrevo.

EDITAL Nº 004/2026 DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO 15 DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:

EDITAL Nº 004/2026 DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO 15 DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, criada através da Portaria nº 106/2026, de 7 de julho de 2026 e convocada pela Portaria nº 059/2026, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2706, de 27 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §4º do art. 226 da Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste município tramita os autos do Processo Administrativo nº 012/2026, movido em face da servidora pública municipal N.S.D.S., matrícula 3395*. E, constando dos autos que a indiciada servidora encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO de N.S.D.S., matrícula 3395*, CPF ***.539.216-**, com o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da abertura de processo administrativo no âmbito do município de Nova Serrana para apurar eventual infração aos deveres funcionais constantes na Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu artigo 181, incisos I, II, III, IX, X e XIV e artigo 182, incisos I, V, XV e XXVII; bem como para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 052/2023. Fica a servidora indiciada INTIMADA, a partir da data de publicação deste documento, de que poderá acompanhar o processo pessoalmente, por intermédio de advogado ou, se desejar nomeação de Defensor Dativo, deverá fazer o requerimento logo que for citado, comprovando, junto ao requerimento, seu estado de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 226, § 5º, da Lei Complementar nº 052/2023. Fica, ainda, CIENTE que pode apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Caso tenha interesse, poderá solicitar a cópia do procedimento através do e-mail comissaopadns@gmail.com, anexando documento pessoal, ou direito de vista aos autos físicos, no horário de 10h00min às 14h00min, na Sala B-23 da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins, onde se encontra instalada a comissão. E, para que chegue ao conhecimento da servidora indiciada, é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial). DADO E PASSADO, nesta cidade de Nova Serrana, aos 17 de agosto de 2026. Eu, Lívia de Pádua Moreira, Presidente, o digitei e o subscrevo.

DIVERSOS

CONSANE

CONSANE. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2026. HOMOLOGAÇÃO. O Presidente – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Seletivo Edital nº 06/2026, convalidando como oficial o Resultado Final divulgado em 23/09/2026, na íntegra, no endereço eletrônico do Consórcio (www.consane.mg.gov.br). Rodinei Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2820 – Ano XII – Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

CONSANE

CONSANE. Aviso licitação. Processo Licitatório 18/2026, Concorrência Eletrônica 02/2026. Objeto: Registro de preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, ampliação, recuperação, manutenção e modernização dos sistemas de saneamento básico, drenagem urbana, manejo de águas pluviais, desassoreamento de cursos d'água, recuperação ambiental e obras complementares para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Abertura: 09/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma <https://consane.licitapp.com.br>. Edital disponível: www.consane.mg.gov.br e PNCP. Rodinei Antônio do Nascimento – Presidente do CONSANE.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA – NOVA SERRANA/MG

COMUNICADO DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 –
DELIBERAÇÃO

A Secretária e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados as deliberações da 9ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2026, terça-feira, às 17:00h, na sala A10, na Sede Administrativa do Município (Prefeitura):

1. Deliberação da ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11/08/2026 e assinaturas. **APROVADA.**
2. Deliberação da ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/09/2026 e assinaturas. **APROVADA.**
3. Republicação do Edital 004-2026 referente à convocação para eleição do CODEMA 2026-2028, publicado em 08/09/2026. **CONSELHEIROS CIENTIFICADOS.**
4. Deliberação do pedido de autorização para intervenção em APP com e sem supressão de vegetação e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em caráter corretivo, vinculado ao processo digital 1Doc nº 147/2025. Requerente: **COPASA. DEFERIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.**
5. Deliberação do pedido de autorização para intervenção em APP sem supressão de vegetação, em caráter corretivo, vinculado ao processo digital 1Doc nº 117/2025. Requerente: **COPASA. RETIRADA DE PAUTA.**
6. Deliberação do pedido de autorização para intervenção em APP sem supressão de vegetação, em caráter corretivo, vinculado ao processo digital 1Doc nº 028/2026. Requerente: **COPASA. DEFERIDO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.**
7. Deliberação Normativa CODEMA nº 06/2026: Estabelece procedimentos para formalização, celebração, registro e acompanhamento de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental e Demais Obrigações, Termos de Ajustamento de Conduta – TAC e outros instrumentos que estabeleçam obrigações ambientais decorrentes de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS. **RETIRADA DE PAUTA.**

Érica Pricila dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura de Nova Serrana
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumerinda Martins
CEP: 35.524-100 | Tel.: 037-3226-9018

Página 1 de 1